# LEI Nº 1.802, de 05 de janeiro de 2024.

***Reconhece como Instituição de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ARARAS BIKE CLUBEDE NOVA ANDRADINA, no Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como **INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO ARARAS BIKE CLUBE DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.442.063/0001-45, com sede a Av. Jose Heitor de Almeida Camargo, n°. 1.575, Centro, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo Único.** A **ASSOCIAÇÃO ARARAS BIKE CLUBE DE NOVA ANDRADINA**, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, tem por finalidade a produção e promoção do desporto, cultura, artes, atividades de turismo responsável, assistencialismo humano e animal.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 05 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PROTOCOLO
DATA 28 / 02 / 2024
08 h 00 min
287 Fabiano

***José Gilberto Garcia***
*PREFEITO MUNICIPAL*

PUBLICADO
No DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº 1736
Data 08 / 01 / 24

Ano: IX - N°1736

08 de Janeiro 2024, Segunda-Feira

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140

Assinado de forma digital por BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2024.01.08 19:36:57 -04'00'

LEI Nº 1.802, de 05 de janeiro de 2024.

***Reconhece como Instituição de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ARARAS BIKE CLUBEDE NOVA ANDRADINA, no Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como **INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO ARARAS BIKE CLUBE DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.442.063/0001-45, com sede a Av. Jose Heitor de Almeida Camargo, n°. 1.575, Centro, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo Único.** A **ASSOCIAÇÃO ARARAS BIKE CLUBE DE NOVA ANDRADINA**, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, tem por finalidade a produção e promoção do desporto, cultura, artes, atividades de turismo responsável, assistencialismo humano e animal.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 05 de janeiro de 2024.

***José Gilberto Garcia***

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

PORTARIA Nº. 5, de 8 de Janeiro de 2024.

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARILDA RODRIGUES GODOY GARCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a servidora **MARILDA RODRIGUES GODOY GARCIA,** funcionária efetiva ocupante do cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª série da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matricula 3.595, averbação de 4.122(quatro mil, cento e vinte e dois) dias, correspondentes a 11(anos) 3(meses) e 17(dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/9/1978 a 28/2/1981, 27/7/1981 a 6/10/1986, 17/3/1987 a 13/9/1987, 2/8/1999 a 2/8/2000 e 1º/2/2002 a 9/3/2004, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social –INSS (PM-ADM-2023/10128).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2024.

***José Gilberto Garcia***

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

PORTARIA Nº 6, de 8 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 8 de novembro de 2023 a 7 de dezembro de 2023 ao Servidor Público Municipal **WILLIAMIS ROGERIO PEREIRA DA SILVA,** matrícula 10.323, exercendo o cargo de Agente Operador Especializado, função de Motorista de Veículos Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2023/09250).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 8 de novembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2024.

***José Gilberto Garcia***

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**Lei Paulo Gustavo / Audiovisual**

Relação de proponentes com inscrições deferidas e indeferidas de acordo com a documentação solicitada no edital 01/2023 e atualização do cronograma, para agentes culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2023 – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

| Proponente | Modalidade | Documentação |
|---|---|---|
| Ariane Gondim | Entre Linhas | Deferida |
| Belmiro Crispim | Mestre Meu Pai | Indeferida – Não atende ao item 9.1.1 c) e 9.1.1 f) |
| Bruno Henrique Seleguim | O Lado Negro da Coisa | Deferida |
| Cristiano Alex da Silva | Pai do Mato | Deferida |
| Diego Timoteo Gomes dos Santos | Cinema Céu Aberto | Deferida |
| Eidinaldo Junior de O. Lima | Vozes do Guetto Média – Metragem | Deferida |
| Fernanda dos Anjos da Nobrega | E Eu Fiquei Aqui | Deferida |
| Handrey Leal da Silva Camargo | A Nossa Dança | Indeferida – Não atende ao item 9.1.1. d) |
| Isabela de Lima Gualberto | Fibre | Deferida |
| Jaqueline Serafim da Silva | Hip Hop Coreográfico | Deferida |
| Jeferson Souza dos Santos | Ele Chorava Invisível | Deferida |
| João Gabriel Defaveri Araujo | Um Sopro | Deferida |
| Julia Neves | Ficada Errada | Deferida |
| Juliana Zampieri Nora | Homens de Papel Curta - Metragem | Indeferida – Não atende ao item 9.1.1. b) |
| Kaique Moura da Silva | Geração Suicida Cinema Criativo | Deferida |
| Lucas Pereira Donaire | Sem Ficha de Inscrição | Indeferida – Não atende ao item 9.1.1. c) |
| Marileide Ferreira da Silva | Rastros Invisíveis | Deferida |
| Matheus da Silva Souza | As Fases de Ser Amado | Deferida |
| Murilo Correia Destefani | Raízes da Fé | Deferida |
| Thiago Prado Cavalcante | Live Sessions | Deferida |

**CRONOGRAMA**

| PERÍODO | ATIVIDADE |
|---|---|
| **08/01/2024** | Resultado preliminar: habilitação dos projetos |
| **19/01/2024 a 26/01/2024** | Período de avaliação dos projetos: processo documental e analise de mérito |
| **29/01/2024** | Divulgação do resultado preliminar |
| **30/01/2024 a 05/02/2024** | Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar. |
| **07/02/2024** | Resultado dos recursos sobre o resultado preliminar e convocação para banca de heteroidentificação |
| **19/02/2024** | Resultado do processo da banca de heteroidentificação |
| **20/02/2024 a 21/02/2024** | Prazo de interposição de recursos sobre o resultado do processo de heteroidentificação |
| **23/02/2024** | Resultado dos recursos sobre o processo de heteroidentificação e PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL |
| **A partir do dia 26/02/2024** | Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados. |

Nova Andradina/MS, 08 de janeiro de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária de Educação Cultura e Esporte de Nova Andradina-MS Portaria nº 256 de 3 de abril de 2020.

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos
Presidente do Comitê Técnico, Gestor e Fiscalizador da Lei Paulo Gustavo
Decreto nº 3.229 de 30 de agosto de 2023.